

DECRETO Nº 738

SÚMULA: Fixa o preço de passageiros para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagem para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Linha Salestrin .....	CR\$	444,15
Km 18 .....	CR\$	472,35
Linha Tonial .....	CR\$	513,42
Água Verde .....	CR\$	754,88
Fazenda Doca .....	CR\$	744,08
Gruta .....	CR\$	750,00
Fita Velha .....	CR\$	853,48
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	754,88
Encomendas .....	CR\$	1.010,67

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este decreto foi afixado no mural da Prefeitura.

07/03/94  
*[Handwritten signature]*

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Large handwritten signature]*

PUBLICADO

10/07/03/94

*[Handwritten signature]*

CRISTAL...  
10 - Poder Executivo  
Marmeleiro - Paraná